



PROCESSO	:	32.162-1/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUERENTE	:	GIOVANE MARIA FREITAS FERREIRA
PROCURADOR MUNICIPAL	:	RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Senhora **Giovane Maria Freitas Ferreira**, Representada pelo **Procurador Geral Municipal Senhor Renato de Almeida Orro Ribeiro**, **DEFIRO** o pedido, concedendo 10 (dez) dias para manifestação nos autos do Processo n.º **32.162-1/2018**(Monitoramento), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ressalto que a contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2019.

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.